



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 07 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0932, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, Quadra 24, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 01, da quadra 24, com área de 377,50m², situado na Rua 17, esquina com a Rua 14, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de maio de 2024, firmado pelo CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403494201, em 10.05.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024006694, de 16.05.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal